

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Av. Rodrigues Alves, 766 – Tirol, Natal/RN
Telefone: Núcleo de Serviços de Saúde (84) 3232-6105
Email: visanatalnss@gmail.com

SERVIÇOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

ORIENTAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE:

O estabelecimento deverá atender aos critérios estabelecidos abaixo, referentes a documentação, infraestrutura física e processos de trabalho de modo a manter sua situação sanitária regularizada de acordo com as normas sanitárias vigentes, **que será averiguada na inspeção de monitoramento.**

Os documentos listados deverão estar disponíveis no estabelecimento para averiguação da autoridade sanitária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
1.	Registro de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (semestrais)
2.	Programa Integrado de Controle de Pragas
3.	Comprovantes de limpeza e manutenção dos equipamentos de ar condicionado (anual)
4.	Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC (Caso a capacidade do sistema de climatização do estabelecimento seja maior que 60.000 BTU's)
5.	Relação dos equipamentos existentes no estabelecimento, cronograma e comprovantes das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos
6.	Planilhas de registro de limpeza das áreas do estabelecimento
7.	Comprovante de troca do filtro do bebedouro/purificador de água ou outro equipamento utilizado com a mesma finalidade
INFORMAÇÕES GERAIS E ESTRUTURA FÍSICA	
8.	Piso, paredes e teto em boas condições de conservação e limpeza
9.	Instalações elétricas e hidráulicas íntegras e em funcionamento
10.	Todos os ambientes estão identificados
11.	Ventilação que oferece conforto térmico
12.	Iluminação que permite boa visibilidade
13.	Equipamentos bem distribuídos não dificultando a circulação dos clientes
14.	Banheiros dotados de água corrente com piso e paredes de material resistente, liso, lavável, impermeável e de fácil higienização, área compatível com o número de usuários, estabelecendo-se 01 chuveiro para cada 20 alunos
15.	Sanitários dotados de lavatório com água corrente, piso e paredes de material lavável, liso, resistente, de fácil higienização, coletor de lixo com saco plástico e tampa
16.	Ralos com fechamento hídrico
17.	Cestos coletores possuem tampa e pedal
18.	Depósito de Material de Limpeza - DML ou área destinada ao armazenamento de materiais e suporte para vassouras e rodos, dotado de ventilação e tanque de lavagem
19.	Área destinada ao armazenamento dos resíduos sólidos (lixo) protegido de chuva, sol, acesso de animais e pessoas estranhas à atividade, higienizado após a coleta
20.	Garante a todos os usuários o acesso e a utilização de ambientes e equipamentos com igualdade, autonomia e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Av. Rodrigues Alves, 766 – Tirol, Natal/RN
Telefone: Núcleo de Serviços de Saúde (84) 3232-6105
Email: visanatalnss@gmail.com

	segurança
21.	Possuir no mínimo 01 (um) banheiro acessível por pavimento
22.	Possui equipamentos de proteção contra incêndio, dentro do prazo de validade de acordo com legislação específica
23.	Permanência do professor de educação física se dá durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, cabendo a ele elaborar e acompanhar o programa de exercícios
PISCINA	
24.	Piscinas protegidas por grades ou qualquer outra estrutura que assegure o isolamento do local
25.	Registro de tratamento físico da água /remoção da sujeira visível
26.	Controle do ph (7,2 a 7,8) e do cloro (0.8 a 3 mg/l) da água
27.	Revestimento íntegro e constituído de material impermeável e lavável
28.	O acesso a piscina deve ser realizado por dispositivos, tais como: degraus, rampa submersa, bancos ou equipamentos de transferência
29.	Piso no entorno da piscina está íntegro, composto por material não escorregadio e não abrasivo
30.	Barras de apoio nas bordas internas da piscina, na altura do nível da água
OBS: O cumprimento das Normas Sanitárias não se restringe apenas aos itens elencados neste Termo de Autoinspeção, devendo o estabelecimento atender a todas as normas sanitárias vigentes e suas atualizações	
Fica o responsável legal, ciente que o não atendimento aos critérios sanitários descritos abaixo para a atividade de condicionamento físico, classificada pela Instrução Normativa nº 66/2020 como atividade de Médio Risco, os quais forem constatados em inspeção sanitária de monitoramento, torna o estabelecimento sujeito às penalidades cabíveis, nas esferas administrativa, civil e/ou criminal, estabelecidas na legislação vigente.	